

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
COMITÊ GESTOR INSTITUCIONAL DE FORMAÇÃO – COMFOR**

Rua São Pedro, 24/8º andar
Centro, Niterói - CEP: 24020-050
Telefones: 2629-2975
E-mail: comforsecretaria.uff@gmail.com

EDITAL

**ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA O CURSO
CONSELHO ESCOLAR – CURSO DE EXTENSÃO A DISTÂNCIA FORMAÇÃO
CONTINUADA EM CONSELHO ESCOLAR,
NA MODALIDADE DE EAD – ENSINO A DISTÂNCIA
PRIMEIRA OFERTA**

A Universidade Federal Fluminense-UFF, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão-PROEX e da Coordenação de Educação a Distância-CEAD, no uso de suas atribuições, considerando as disposições estabelecidas pela Secretaria de Educação Básica – SEB, do Ministério da Educação - MEC, torna pública a normalização que regerá o processo seletivo para cursistas do **Curso Conselho Escolar – Curso de Extensão a Distância Formação Continuada em Conselho Escolar**, na modalidade EAD – Ensino a Distância.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O curso de formação em Conselho Escolar tem como principal objetivo capacitar técnicos das secretarias estaduais e municipais de educação, visando qualificá-los para o trabalho com a gestão democrática nas escolas e nos sistemas ou redes de ensino onde atuam, especialmente no que se refere à implantação e ao fortalecimento de Conselhos Escolares.

1.2. O presente Edital tem por objetivo selecionar cursistas para o Curso de Extensão **Conselho Escolar – Curso de Extensão Formação Continuada em Conselho Escolar**, na modalidade **EAD - Ensino a Distância**.

2. DO PUBLICO ALVO

2.1. Técnicos das secretarias estaduais e municipais de educação **em todos os municípios do Estado do Rio de Janeiro**, para que atuem como disseminadores das ações do Programa

Nacional de Fortalecimento de Conselhos Escolares em seus respectivos sistemas de ensino.

3. DO CURSO

3.1. Curso de Extensão Conselho Escolar – Curso de Extensão a Distância Formação Continuada em Conselho Escolar, na modalidade EAD – Ensino a Distância, será oferecido em ambiente virtual de aprendizagem. O curso comporta **duas Fases**: cada uma com carga horária de 100 horas e duração de 6 meses. O curso exigirá uma dedicação mínima de 5 horas semanais para estudos e tarefas.

3.2. O curso será apoiado por um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), através do CEAD/UFF, onde o aluno desenvolverá sua aprendizagem por meio dos recursos didáticos diversificados disponíveis naquele ambiente.

3.3. A nota mínima para aprovação é de 60 (sessenta) pontos de um total de 100 pontos, os quais contemplam atividades avaliativas a distância e, para a Fase 1, apresentação um Plano Inicial e, para a Fase 2, apresentação de um Plano de Ação, cujos conteúdos deverão ser capazes de estimular a construção de propostas de resolução de problemas concretos, propiciando o desenvolvimento de ações como: diagnosticar, refletir e executar intervenções referentes a realidade do sistema de ensino e fortalecer as políticas de gestão democrática formuladas e implementadas pelos sistemas de ensino. Todas as fases do curso serão apoiadas por formadores especialmente capacitados.

3.4. Ao concluinte das **duas fases**, será fornecido Certificado de Curso de Extensão expedido pela Universidade Federal Fluminense. Os candidatos que já concluíram a Fase 1 e pretendem candidatar-se à Fase 2 deverão apresentar Declaração de conclusão da Fase 1, com aproveitamento, em qualquer IFES-Instituição Federal de Ensino Superior especificamente credenciada pelo COMFOR-MEC para o curso. A Declaração de conclusão da Fase 1 deverá ser anexada ao formulário no ato de inscrição, conforme subitem 6.2 deste Edital. A Universidade Federal Fluminense disponibilizará Declaração de conclusão da Fase 1 para os concluintes com aproveitamento.

3.5. Esta Primeira Oferta do curso terá início em 08 de novembro de 2014 e se encerrará em 07 de maio de 2015;

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas nesta Primeira Oferta: 180 vagas, sendo 90 para a Fase 1 e 90 para a Fase 2, em 2 turmas para cada fase.

4.2. No caso do número de inscritos exceder o número de vagas, serão priorizados (01) os

candidatos de originários de municípios que ainda não possuem Conselhos Escolares e (2) o tempo de atuação do candidato como técnico nas respectivas secretarias municipais ou estaduais, comprovado por documento enviado no ato da inscrição.

4.3. Se uma categoria de vaga (Fase 1 ou Fase2) não for totalmente preenchida, far-se-á o preenchimento com as inscrições da outra categoria, podendo-se alterar o número de turmas para cada categoria.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS

Os candidatos deverão ter conhecimentos básicos de informática, e-mail de uso pessoal e acesso à internet em sua residência ou local de trabalho.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão gratuitas, realizadas do período de 24 de setembro a 09 de outubro de 2014.

6.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.empreendedorismo.uff.br>, preenchendo corretamente a Ficha de Inscrição com dados pessoais e as informações solicitadas, anexando, se for o caso, Declaração de Conclusão da Fase 1 em uma IFES credenciada.

6.3. A ficha de inscrição deverá ser totalmente preenchida com dados corretos e atualizados. O não cumprimento dessa exigência implicará na anulação da ficha de inscrição.

6.4. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital, comprometendo-se a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e avisos que vierem a ser publicados no site eletrônico <www.empreendedorismo.uff.br>, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.5. É da responsabilidade do candidato verificar eventuais problemas de comunicação e retorno da informação. Veja-se Cronograma da Seleção ao final deste Edital.

6.6. O resultado das inscrições será divulgado no site eletrônico <www.empreendedorismo.uff.br>.

6.7. O candidato deverá acompanhar no site eletrônico <www.empreendedorismo.uff.br>, o andamento e as instruções adicionais deste processo seletivo, que passam a constituir aditivos a este Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista dos classificados para ingressarem no curso de que trata o presente Edital será disponibilizada até o dia 15 de outubro de 2014, no site <www.empreendedorismo.uff.br>, por

meio do qual o candidato receberá as instruções complementares até o início do curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão decididos pela equipe de Coordenação do Curso **Conselho Escolar – Curso de Extensão a Distância Formação Continuada em Conselho Escolar da Universidade Federal Fluminense.**

Niterói, 24 de setembro de 2014.

Coordenador do Curso
Cesar Ramos Barreto

Coordenadora do CEAD/UFF
Regina Moreth

CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Publicação do Edital	24/SET/2014 a 09/OUT/2014
Período de Inscrição	24/SET/2014 a 09/OUT/2014
Divulgação dos Classificados	até 15/OUT/2014
Confirmação de inscrição no curso através da Plataforma CEAD/UFF	16 a 23/OUT/2014
Confirmação dos Reclassificados na Plataforma CEAD/UFF	24 a 26/OUT/2014
Período do Curso - Primeira Oferta	08/NOV/2014 a 07/MAI/2015
Período do Curso - Segunda Oferta	08/MAI/2015 a 07/NOV/2015